



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

## DECRETO Nº 3073/2015

De 01 de Junho de 2015

**“DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO PÚBLICO NOS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o disposto no artigo 112, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul;

Considerando a necessidade de evitar o ingresso no funcionalismo público municipal de pessoas com enfermidades ou características psicológicas incompatíveis com o bom desempenho do cargo

### **JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

**PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nº 126, I, da Lei Orgânica do Município:

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de submissão a exames médicos aos aprovados em concurso público de provas e títulos como condição para sua nomeação.

I) Para os cargos de cozeiro, técnico em informática, professor de artes e professor de inglês:

- a) – Audiometria;
- b) – Eletrocardiograma;
- c) – Hemograma Completo;
- d) – Glicemia;
- e) - Avaliação Psicológica;

II) Para os cargos de médico.

- a) – VDRL;
- b) – Hemograma Completo;
- c) - Audiometria;
- d) - Avaliação Psicológica;

**Parágrafo 1º** - Somente os convocados para assumir o cargo estarão obrigados a submeter-se aos exames médicos.

**Parágrafo 2º** - Para as aprovadas do sexo feminino serão exigidos ainda os exames papanicolau e laringoscopia Indireta, este último apenas para os cargos de professor.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

**Art. 2º** - Os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem os exames médicos a Prefeitura de Pilar do Sul, sendo que a avaliação psicológica estará a cargo da prefeitura e os demais exames serão custeados pelos convocados.

**Art. 3º** - As despesas com o presente decreto serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, de 01 de Junho de 2015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**CRISTIANO DONIZETE BATISTA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato,  
Assistente Administrativo I